

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
COMPANHIA ABERTA

NIRE 33.3.0027764-1

CNPJ n.º 07.820.907/0001-46

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE
JANEIRO DE 2020**

Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de janeiro de 2020, às 11h00min, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica n° 2.964, andar TR, Copacabana, CEP 22070-000.

Convocação: Edital de convocação publicado no jornal “Valor Econômico”, nos dias 20, 23 e 26 de dezembro de 2019, nas páginas E2 e E3, nos termos do art. 124, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei n° 6.404/76”).

Presença: Acionistas representando 49,11% (quarenta e nove inteiros e onze centésimos por cento) do capital social da CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. Felipe Shalders, diretor presidente, técnico e de relações com investidores.

Mesa: Sr. Felipe Shalders, na qualidade de Presidente da Mesa; e a Sra. Thaís Vianna Ferro, na qualidade de Secretária.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) A redução do capital social da Companhia, em R\$ 24.996.618,96 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), por estar excessivo em relação às suas necessidades operacionais, sujeita à condição suspensiva de concretização da operação de antecipação dos recebíveis oriundos da venda dos terrenos designados como Lotes 9-B-2, 9-C-2, 9-C-3, 9-C-4, 9-C-5 e Área 7C, localizados no bairro de Alcântara, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Assim, o capital social da Companhia passará de R\$ 166.990.642,91 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 141.994.023,95 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por ação;

- (ii) A saída voluntária da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado e a sua migração para o segmento básico de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“**B3**”), com a dispensa de realização de Oferta Pública de Ações (“**OPA**”) para saída do Novo Mercado, conforme facultado pelo artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado e pelo artigo 47 do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) A alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, caso aprovadas, nos termos da Proposta da Administração; e
- (iv) A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação da redução de capital social da Companhia e da saída voluntária da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado e a sua migração para o segmento básico de negociação da B3.

Deliberações: Inicialmente, o Presidente da Mesa comunicou aos acionistas presentes que recebeu, por meio do agente escriturador de ações de emissão da Companhia, boletins de voto à distância referentes às matérias constantes da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do mapa de votação divulgado pela Companhia nesta data. Ainda, foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia, tendo em vista serem do inteiro conhecimento dos acionistas. Após exame e discussão, os acionistas presentes deliberaram:

- (i) aprovar, por unanimidade dos presentes, a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 24.996.618,96 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), sem alteração da quantidade de ações emitidas, por estar excessivo em relação às suas necessidades operacionais, observado que a condição suspensiva para realização da redução do capital social, conforme indicada na ordem do dia, foi implementada;
- (ii) com relação ao item (ii) da ordem do dia, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum de 2/3 (dois terços) das ações em circulação exigido pelo §1º do artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado, tal matéria não foi submetida à apreciação da assembleia, de modo que será objeto de uma nova assembleia geral extraordinária, a ser realizada em segunda convocação, em data oportunamente convocada pela Companhia;

- (iii) com relação ao item (iii) da ordem do dia, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum legal de 2/3 (dois terços) exigido pelo art. 135 da Lei nº 6.404/76, tal matéria não foi submetida à apreciação da assembleia, de modo que será objeto de uma nova assembleia geral extraordinária, a ser realizada em segunda convocação, em data oportunamente convocada pela Companhia;
- (iv) os acionistas representando 68,22% (sessenta e oito inteiros e vinte e dois centésimos por cento) dos presentes, aprovaram a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação da redução de capital social da Companhia, observado que a deliberação acerca da delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar os atos necessários à saída voluntária da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado e a sua migração para o segmento básico de negociação da B3 restou prejudicada, tendo em vista que os itens (ii) e (iii) da ordem do dia não foram apreciados pelos acionistas presentes.

Em conformidade com o art. 30, §4º, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM nº 480/09”), a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções recebidas por cada uma das deliberações acima está disposta no Anexo I à esta ata.

Sumário: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76 e a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. O mapa sintético de votação constante do Anexo I foi arquivado na sede social da Companhia, acompanhando a presente ata. Foram também recebidas pela Mesa manifestações de voto, as quais foram devidamente recebidas, autenticadas, numeradas, ficando registrada na sede da Companhia. (ass) Felipe Shalders – Presidente; (ass) Thaís Viana Ferro – Secretária; (ass) CARLOS ANTONIO GUEDES VALENTE – p/p Felipe Shalders; PINEHURST PARTNERS, L.P. - p/p Livia Beatriz Silva do Prado; (ass) SV2 EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) SV3 EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) SNAPPER EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) GROUPER EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) SQUADRA MASTER LONG BIASED FIA - p/p Felipe Shalders; (ass) SQUADRA MASTER LONG-ONLY FIA - p/p Felipe Shalders; (ass) SQUADRA HORIZONTE FIA – p/p Felipe Shalders; (ass) FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIARIO - p/p Felipe Shalders; (ass) MARCO PAULO DE ALVARENGA COSTA - p/p Felipe Shalders; (ass) MARIA HELENA HORTA DE

ALVARENGA - p/p Felipe Shalders; (ass) SHARP MULTIMANAGER BBDC FIM - p/p Felipe Shalders; (ass) SHARP EQUITY VALUE INSTITUCIONAL FIA - p/p Felipe Shalders; (ass) SHARP EQUITY VALUE MASTER FIA- p/p Felipe Shalders; (ass) SHARP LONG SHORT FIM - p/p Felipe Shalders; (ass) SHARP LONG SHORT 2X MASTER FIM - p/p Felipe Shalders; (ass) DUO SHARP FIA - p/p Felipe Shalders; (ass) SHARP ESTRATEGIA STB FIM - p/p Felipe Shalders; (ass) ROGERIO FURTADO MOREIRA; (ass) ANA LETICIA CAVALCANTE BRANDAO - p/p Rogerio Furtado Moreira. Votaram à distância: SQUADRA TEXAS LLC; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; NORGES BANK; e VKF INVESTMENTS LTD.

Mesa:

Felipe Shalders
Presidente

Thaís Vianna Ferro
Secretária